

Secretaria Nacional da
Juventude

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) é a unidade singular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), órgão público integrante da Administração Direta Federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos direitos dos jovens no Brasil, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Com a finalidade de operacionalizar tais iniciativas, a SNJ, foi criada ainda no ano de 2005. Com a edição do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, a referida Secretaria tornou-se órgão integrante do MMFDH.

Com atribuição nos termos do Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021 e Portaria MMFDH nº 89, de 10 de janeiro de 2022, a SNJ tem por objetivo promover pesquisas e diagnósticos sobre a juventude brasileira, além de elaborar, consolidar e executar as Políticas Nacionais de Juventude, bem como atuar na articulação de todos os projetos e programas destinados, em âmbito federal, aos brasileiros de 15 até 29 anos de idade, com foco na promoção conjunta e contínua dos direitos da juventude, considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional.

Todos os jovens, independentemente de raça e etnia, ou que apresente alguma deficiência, entre outras particularidades, estão presentes em diversas políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

A elaboração e a implementação de políticas para a juventude, isto é, para todos os indivíduos que tenham entre 15 e 29 anos de idade, foram prioridade neste Ministério. Cabe a este órgão formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude como propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos dos jovens, seja pelo fomento às políticas em âmbito municipal, distrital e estadual; seja promovendo os direitos da juventude considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.

Com a finalidade de operacionalizar tais iniciativas, foi criada a SNJ, ainda no ano de 2005. Com a edição do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, a Referida Secretaria tornou-se órgão integrante do MMFDH.

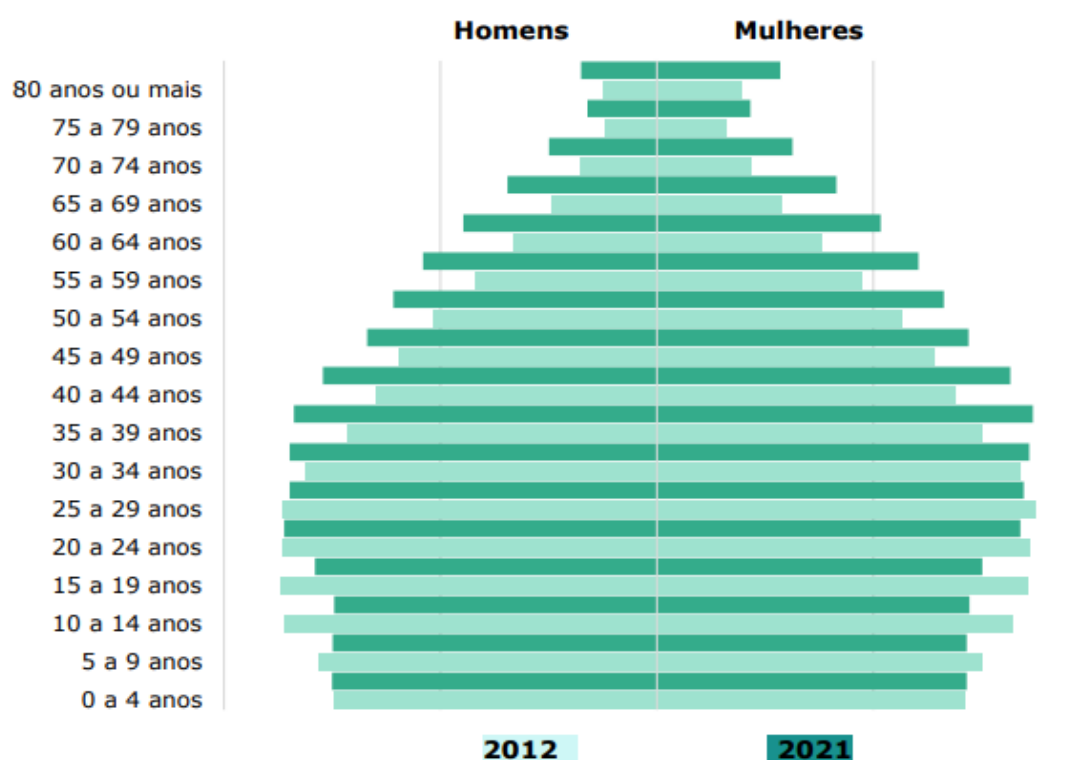
Uma vez que o jovem pode ser mulher ou homem, de diferente raça e etnia, apresentar alguma deficiência, entre outras particularidades, ele está presente em diversas políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

A SNJ realiza o acompanhamento dos dados e informações relacionadas a juventude brasileira. Esta varredura visa subsidiar o fomento e a elaboração das políticas públicas direcionadas a juventude em âmbito municipal, distrital, estadual e nacional. Além de auxiliar nas políticas para a promoção dos direitos da juventude em consideração as perspectivas da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares Contínua (PNAD Contínua), em 2021, a população jovem no Brasil totalizava 49,2 milhões de pessoas. De 2012 a 2021, há uma diminuição progressiva na proporção da população jovem no país e aumento da população com 60 anos ou mais, como é evidenciado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – População residente, por sexo e grupos de idade - Brasil - 2012 e 2021 (mil pessoas)

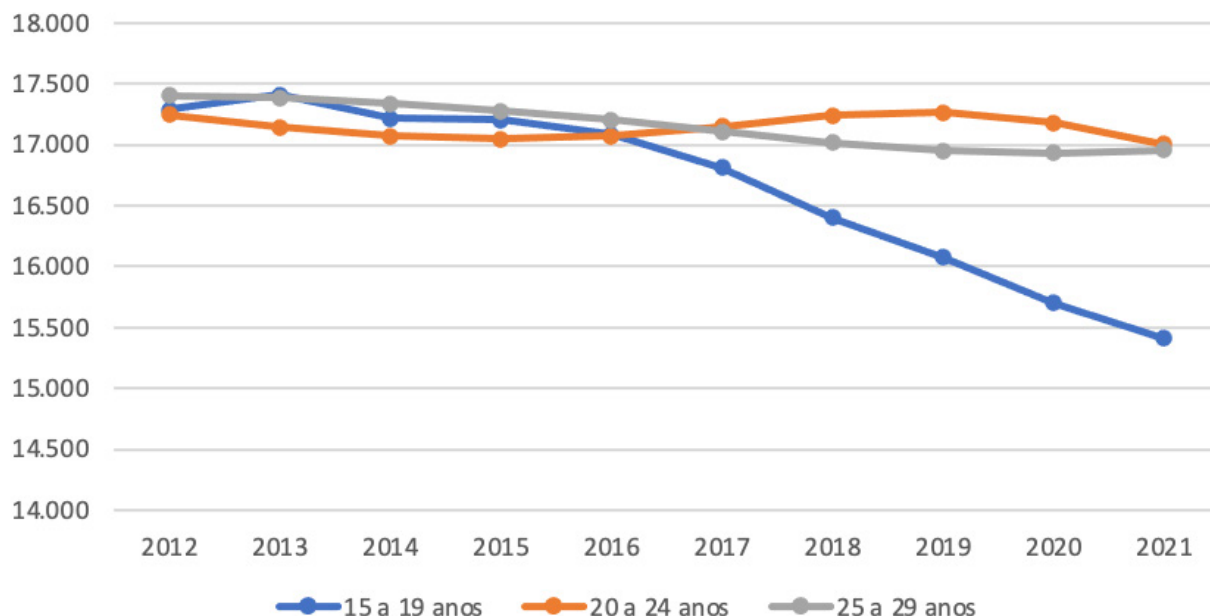


Fonte: IBGE (2021). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Essa diminuição populacional fica ainda mais evidente ao analisar especificamente a evolução dos grupos de idade no período de 2012 a 2021. O Gráfico 2 revela que, na faixa etária de 15 a 19 anos, em que se verifica a queda populacional mais significativa, o número de jovens passa de 17,2 milhões em 2012 para 15,4 milhões em 2021, um decréscimo de 11,7%. Na faixa seguinte, de 20 a 24 anos, observam-se pequenas oscilações desde 2012, passando de 17,2

milhões para 17,0 milhões, registrando uma variação de - 1,2%. Por fim, os jovens de 25 a 29 anos de idade apresentaram queda constante no período, passando de 17,4 milhões para 16,9 milhões em 2021.

Gráfico 2 – População na faixa etária de 15 a 29 anos, por grupos de idade - Brasil - 2012-2021 (mil pessoas)



Fonte: IBGE (2021). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Não obstante a faixa etária que compreende os jovens se encontrar em queda em decorrência do envelhecimento da população brasileira de um modo geral, a necessidade de políticas para esse grupo tão importante da população ainda se mostra premente.

Dessa forma, a SNJ, objetiva dotar seu público-alvo com ações que incentivem a inclusão social e a capacitação profissional, com vistas a uma maior inserção do jovem no mercado de trabalho e a melhoria de sua qualidade de vida mediante a busca por assegurar seus direitos.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNJ aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 20.460.161,00 milhões, sendo R\$ 18.236.161,00 oriundos de crédito discricionário. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve uma redução quantitativa em torno do orçamento discricionário, da ordem de R\$ 5 milhões, sendo complementado por emendas parlamentares individuais.

A tabela 1 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 – Execução orçamentária SNJ – Período 2019 a 2022

1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 20.460.161,00	R\$ 18.426.306,07	90%
2020	R\$ 23.980.678,11	R\$ 22.143.679,32	92%
2021	R\$ 15.476.387,43	R\$ 14.057.183,96	91%
2022	R\$ 9.679.691,29	R\$ 2.685.089,71	28%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH
 (*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✿ Convênio;
- ✿ Termo de Fomento;
- ✿ Termo de Colaboração;
- ✿ Acordo de Cooperação;
- ✿ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✿ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNJ celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela abaixo:

Tabela 2 – Parcerias firmadas pela SNJ – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	26	CONVÊNIO	18
		TERMO DE FOMENTO	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	7
2020	40	TERMO DE FOMENTO	15
		CONVÊNIO	21
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
2021	27	TERMO DE FOMENTO	11
		CONVÊNIO	9
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	7
2022	63	TERMO DE ADESÃO	56
		CONVÊNIO	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	2
		PI	1
TOTAL (2019-2022)	156		

Fonte: SNJ - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✿ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✿ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNJ executou o valor de R\$ 1.490.067,00 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Detalhamento dos Projetos de Cooperação Internacional - SNJ

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/16/020 - “Seguimento e Implementação de Compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos fortalecidos”	R\$ 159.395,00	25/01/2017 a 17/02/2023
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3010 - “Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos”	R\$ 759.120,90	28/12/2012 a 31/12/2022
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3018 - “Desenvolvimento da Democracia Participativa por meio da Especialização das Políticas Públicas de Juventude e dos Mecanismos de Participação Popular”	R\$ 560.544,90	13/12/2013 a 15/06/2021

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH
 (*) Valor executado apurado até dia 01/11/2022.

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23,

de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNJ podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 4 – Indicadores estratégicos SNJ – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNJ-01: NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM		460.000	525.236
	SNJ-02: ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DO ID JOVEM		3,48%	4,39%
2020	SNJ-01: NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM	P4 - FORTALECER O DIÁLOGO SOCIAL DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS	700.000	822.644
	SNJ-02: ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DO ID JOVEM	P5 - FORTALECER OS MECANISMOS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM ÂMBITO NACIONAL	3%	2,73%
2021	SNJ - 01 NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	1.500.000	2.553.870
	SNJ - 02 NÚMERO DE CERTIFICADOS EMITIDOS PARA JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HORIZONTES	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	10,000	0
2022	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO 4.0	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 120% A QUANTIDADE DE ESPAÇOS 4.0 IMPLEMENTADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	91%
		P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA		
	ÍNDICE DE ADEÇÃO DOS ENTES FEDERADOS AO SINAJUVE	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 70% A ADEÇÃO DE ENTES FEDERADOS AO SINAJUVE EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	81%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		
ÍNDICE DE ALCANCE DO PROGRAMA ID JOVEM	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	AUMENTAR EM 30% A QUANTIDADE DE CADASTROS ID JOVEM GERADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	27%	
	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE			
ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JOVENS	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	ALCANÇAR 30% DOS PARTICIPANTES CAPACITADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE EM 2022.	11%	
	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE			

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até o dia 01/12/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNJ contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 5 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023		
Resultados intermediários	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	75.000	
Resultado geral 2020	2.653.439	
Meta 2021 Geral	2.653.439	
Resultado geral 2021	835.167	
Meta 2022 Geral	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF

(*) O programa criado em 2022.

(**) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

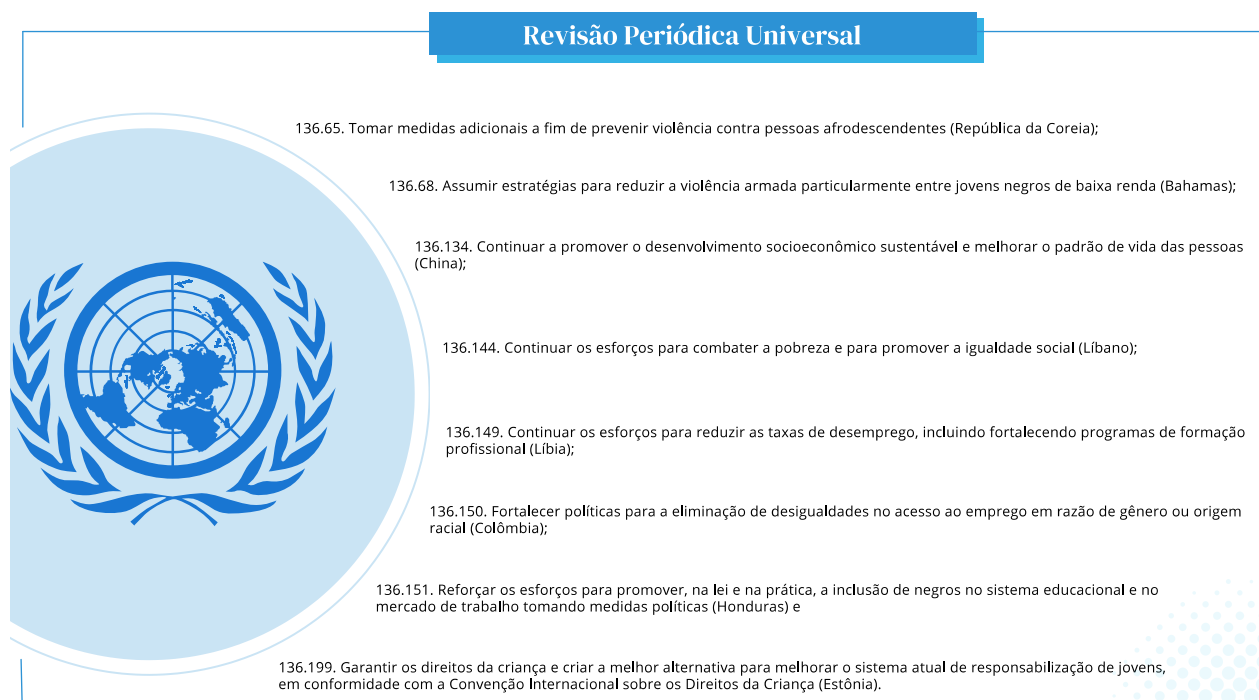
(***) Em 2022 a SNJ foi incluída no Programa

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso mais desafiador para o MMFDH tem sido a Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNJ foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

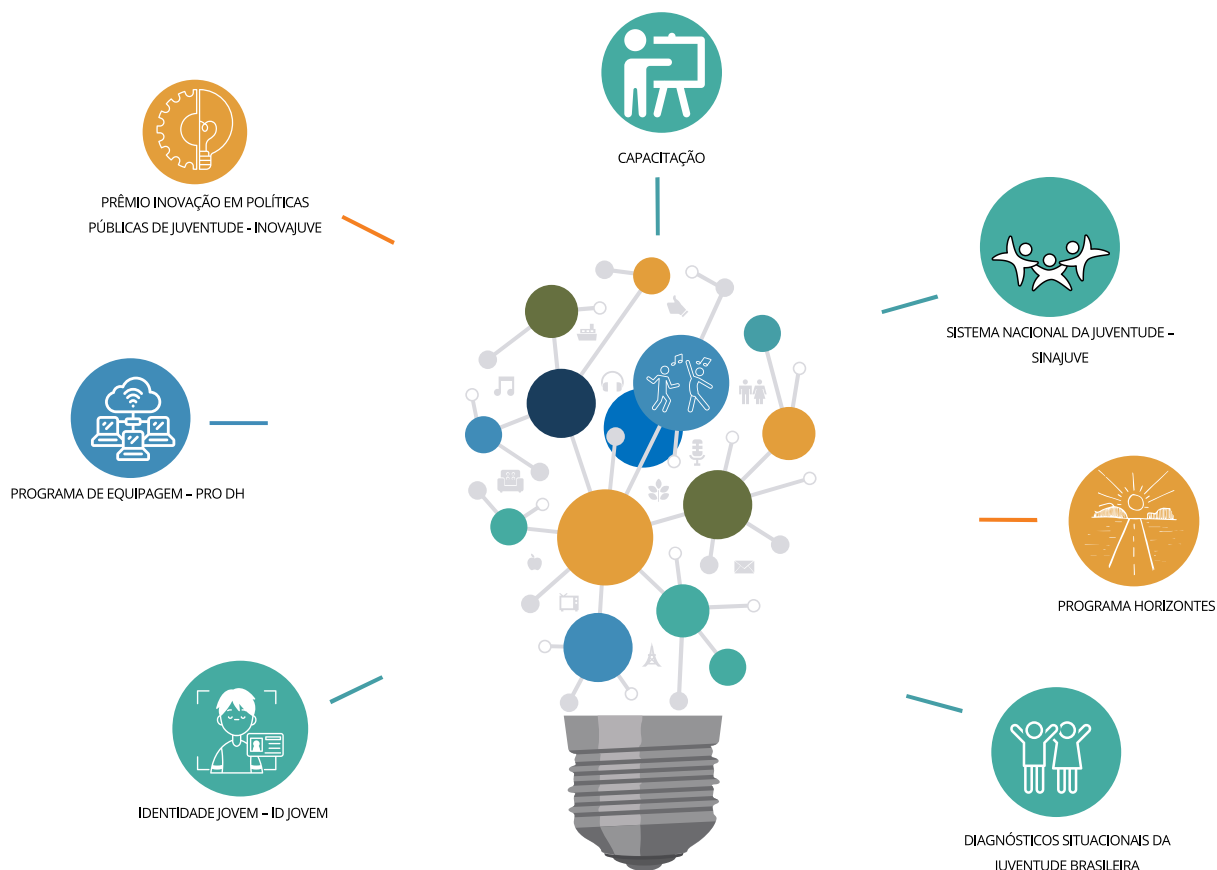
Figura 1: Recomendações das Nações Unidas



7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Elencamos, abaixo as ações efetivadas por intermédio da SNJ e destinadas ao público jovem ao longo do período 2019-2022:

Figura 2 – Principais entregas da SNJ – Período 2019-2022



7.1 – IDENTIDADE JOVEM – ID JOVEM

A Identidade Jovem, ID Jovem, é o documento validador de direitos dos jovens de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Mediante a documentação, que pode ser obtida diretamente através da internet, no endereço <https://idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem> e aplicativo (IOS e Android), o jovem poderá ter acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos, bem como a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil, conforme direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 2013) regulamentados pelo Decreto nº 8.537/2015. Ao longo do último quadriênio, milhões de jovens puderam obter o acesso aos benefícios

disponíveis, decorrentes do ID Jovem, conforme podemos detalhar a seguir:

Tabela 6 – Total de jovens beneficiários do ID Jovem – 2019-2022

ANO	TOTAL POR PERÍODO (ENTRE JAN. E DEZ.)	TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ALCANÇADOS (ID'S ACUMULADAS)
2019	914.804	1.455.934
2020	495.290	1.951.224
2021	573.998	2.525.222
2022*	768.858	3.294.092

Fonte: Sistema ID Jovem.
(* Período: até 21.11.2022)

Adicionalmente, se deu o aprimoramento do sistema de tecnologia, a publicação de novo aplicativo com diversas funcionalidades como a divulgação de Programas do Governo Federal e notícias voltadas para a inclusão produtiva e social direcionadas aos jovens e a publicação do dispositivo da API de integração do sistema ID Jovem disponibilizada no Catálogo de API's Governamentais da Secretaria de Governo Digital (ME/SGD).

Ainda em 2023, serão publicados o Painel de Dados ID Jovem com informações do público por área geográfica e por perfil de usuário, além plataforma interativa de atendimento aos usuários ID Jovem por ChatBot.

Os desenvolvimentos de tecnologia e de promoção da ID Jovem são acompanhados, desde 2019, no Plano Digital do Governo Federal coordenado no âmbito do Ministério pela Secretaria Executiva (SE/MMFDH), Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (SGD/ME), e a Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/PR).

7.2 – PROGRAMA HORIZONTES

O Programa Horizontes, instituído pela Portaria nº 2.558, de 06 de outubro de 2020 nasceu com o intuito de fomentar o empreendedorismo entre jovens, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Seu público-alvo buscou o atendimento da população jovem brasileira de 18 a 29 anos.

Seus objetivos são:

- I. Fomentar e desenvolver o empreendedorismo e a inovação entre jovens;
- II. Aumentar a qualificação dos jovens para a criação e manutenção dos seus próprios negócios;
- III. Gerar novas oportunidades de emprego e geração de renda;
- IV. Capacitar jovens para possibilitar sua integração nas redes econômicas por meio do nano e microempreendedorismo, desenvolvimento de habilidades interpessoais e orientação vocacional; e
- V. Aperfeiçoar negócios já existentes por meio de orientação especializada.

Uma das ações principais ações do Programa foi o estabelecimento de unidades de ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica ampliação de habilidades e de competências técnicas e socioemocionais para os jovens. Essas unidades foram denominadas Espaço 4.0. Ao longo dos últimos 4 exercícios foram criadas 55 unidades do espaço 4.0 por todo território nacional, com um investimento de mais de R\$ 16 milhões de reais.

7.3 - CAPACITAÇÃO

Através de diversas ações de capacitação e formação continuada, a SNJ desenvolveu o curso “Formação em Políticas Públicas para a Juventude” (disponível na Escola Nacional de Direitos Humanos - <https://plataformadh.mdh.gov.br/cursos/3>), na modalidade de ensino a distância, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH).

Além desse curso, estão previstas as publicações dos seguintes cursos:

- ✿ Governança em Políticas Públicas de Juventude;
- ✿ Formação de Jovens para o Voluntariado;
- ✿ Estatuto da Juventude: direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas; e
- ✿ A participação social da juventude.

7.4 - PRÊMIO INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (INOVAJUVE)

Por intermédio da Portaria nº 106, de 17 de janeiro de 2022, foi instituído o Prêmio Inovajuve, com os objetivos de:

- I. Estimular e fortalecer as políticas públicas que promovem os direitos dos jovens no Brasil;
- II. Incentivar a adoção de inovações na implementação de políticas públicas de juventude;
- III. Impulsionar iniciativas inovadoras que tenham impacto positivo na qualidade de vida dos jovens brasileiros;
- IV. Disseminar práticas inovadoras que possibilitem sua replicação em outras unidades da Federação; e
- V. Promover visibilidade nacional e internacional às iniciativas inovadoras para a juventude implementadas no país.

O Inovajuve buscou fomentar os entes da federação a apresentarem suas iniciativas exitosas na implementação de políticas públicas inovadoras voltadas para os jovens com idade entre 15 e 29 anos. Os temas abarcados no prêmio foram:

- a) Profissionalização e empregabilidade;
- b) Empreendedorismo
- c) Inclusão digital;
- d) Inclusão social;
- e) Participação social e política; e
- f) Saúde e qualidade de vida.

7.5 – SISTEMA NACIONAL DA JUVENTUDE (SINAJUVE)

O Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e regulamentado nos termos do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2019, constitui forma de articulação e organização da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para a promoção de políticas públicas de juventude. Em sua organização, o Sinajuve tem como principal diretriz a descentralização das ações e a cooperação entre os entes federados.

Os principais objetivos do Sinajuve são:

- ✿ Promover a participação social dos jovens, na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude;

- ✿ Estimular o intercâmbio de boas práticas, de programas e de ações que promovam os direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude;
- ✿ Integrar as políticas públicas de juventude ao ciclo de planejamento e orçamento públicos anual e plurianual;
- ✿ Ampliar a produção de conhecimento sobre a juventude;
- ✿ Incentivar a cooperação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal para a observância do Estatuto da Juventude; e
- ✿ Estimular e articular a elaboração e a implementação dos planos de juventude dos entes federativos.

Para alcance dos objetivos propostos, diversas ações foram realizadas ao longo do último quadriênio, quais sejam:

- ✿ Desenvolvimento de plataforma virtual interativa: publicação do sistema de adesão ao Sinajuve de entes federados na plataforma por intermédio e migração e internalização ao ambiente de infraestrutura de tecnologia do MMFDH. Essas ações puderam ser alcançadas mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), para o desenvolvimento do Sistema Nacional da Juventude;
- ✿ Formalização de 47 termos de adesão com entes federados para a integração ao Sinajuve com o objetivo de promover e fortalecer as políticas públicas destinadas à juventude.
- ✿ Atos de regulamentação: Decreto nº 10.226, de 5 de fevereiro de 2020, Portaria nº 2.050, de 11 de agosto de 2022, e Portaria MMFDH/SNJ nº 10, de 12 de agosto de 2022.

7.6 - DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DA JUVENTUDE BRASILEIRA

A SNJ atuou na formalização de parceria para realização de diagnóstico da juventude considerando-se dados e informações nos últimos dez anos referentes à garantia dos direitos conforme assegurados no Estatuto da Juventude. Para tal, formalizou um TED com a ENAP. O relatório produzido procurará municiar jovens gestores, coordenadores, conselheiros da juventude, servidores públicos e demais interessados nas temáticas das políticas públicas para os jovens.

Adicionalmente, em parceria com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (Esa/USP), realizará a pesquisa “Juventude rural: do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” para o mapeamento da participação de jovens no desenvolvimento da agricultura nacional considerando-se o estímulo à produção, à comercialização e à diversificação de produtos, à profissionalização, ao cooperativismo e o acesso às tecnologias, ao crédito, à assistência técnica e à propriedade da terra, conforme

preconizados no Estatuto da Juventude. A pesquisa visará, a partir de seus resultados, o aprimoramento de políticas públicas em fomento à permanência e atratividade do jovem no campo e à sucessão na agricultura familiar.

7.7 - PROGRAMA DE EQUIPAGEM PRÓ-DH

A SNJ também procurou atender a 200 municípios entre 20.000 e 50.000 habitantes que desenvolvam políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos dos jovens. Para isso, através do Programa de equipagem do MMFDH, elaborou Edital de Chamamento Público no exercício de 2022. Mediante o presente edital, 98 municípios foram habilitados para o recebimento de um conjunto composto por 2 computadores com webcam e 1 impressora para a modernização da infraestrutura dos espaços e equipamentos utilizados na promoção e defesa dos direitos, a integração e o fortalecimento das políticas públicas de juventude.

8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA JUVENTUDE (CONJUVE)

O Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) é um órgão consultivo, integrante da SNJ que compõe o MMFDH. Este, criado em 2005 pela lei nº11.129/2005, mesma lei que instituiu o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) assim como a SNJ. Além disso tem por objetivo propor diretrizes para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais.

Nesse contexto, em 2017, o CONJUVE foi vinculado à Secretaria de Governo da Presidência da República, e em 2019, passou a compor a estrutura organizacional do MMFDH. Em suas orientações, visa formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude bem como propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política nacional da juventude.

Atualmente é composto por 30 conselheiros entre titulares e suplentes, sendo 10 representantes do poder público, entre eles, da SNJ e dos Ministérios que possuem programas voltados para os jovens. Cabe citar o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Educação. Outros 20 membros são entidades da sociedade civil que atuam na defesa e na promoção dos direitos da juventude completam o colegiado.

As suas reuniões encontram sendo ordinariamente a cada trimestre e de forma extraordinária sempre que convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 15 de seus membros, dentre os quais três deverão ser do poder executivo federal. Essas, podem ser realizadas em formato híbrido para que os membros que se encontram no Distrito Federal possam se reunir presencialmente e os membros que se encontram em outros entes federativos possam participar por meio de videoconferência.

Cabe acentuar que dentre suas normas, busca ainda articular com os conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal, e outros conselhos setoriais ou fóruns de juventude para

ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude. Assim, o Conselho atua diretamente no fomento à criação desses espaços em todas as esferas da federação.

No que diz respeito à atuação do órgão colegiado, em 2019, o CONJUVE realizou duas reuniões: A primeira destaca-se como a 49ª reunião ordinária realizada entre 23 a 25 de abril de 2019 em Brasília – DF, a outra apresentou-se como reunião extraordinária no dia 07 de outubro de 2019. Ambas ocorreram antes da edição do decreto que alterou a estrutura do colegiado e do processo seletivo que elegeu os novos representantes.

Em 2019, expõe em seu histórico ter sido um ano de reorganização por se tratar de um ano eleitoral com que deu espaço aos novos conselheiros assim como a uma nova organização financeira e orçamentária. Com isso, a atuação do colegiado focou em questões internas, administrativas e jurídicas, como a publicação de edital de seleção de conselheiros para novo mandato do colegiado, com pouca ênfase em reuniões e pautas relacionadas à política nacional da juventude.

Nessa conjuntura, em 2020 foram realizadas três reuniões. A primeira, reunião ordinária, ocorreu em fevereiro e outras duas extraordinárias em junho e julho. Na primeira reunião de 2020 foi aprovado um novo Regimento Interno que permaneceu prevendo a realização de quatro reuniões ordinárias anuais, sem a definição específica de serem realizadas trimestralmente. Em seguida, o CONJUVE se reuniu em duas oportunidades ao longo de 2020, sendo que, em ambas, não foram exaradas resoluções nem quaisquer atos deliberativos. A 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida de forma remota em 08 de junho de 2020, teve as seguintes deliberações e encaminhamentos:

- ✿ Apresentação da Plataforma/Programa Juventude Empreendedora e preparação para mobilização nacional para a conferência nacional da juventude;
- ✿ Apresentação dos Resultados da Pesquisa “Juventudes e a pandemia do Coronavírus” e preparação para o evento de lançamento;
- ✿ Aprovação da proposta da Campanha / Plataforma “Juventudes Contra o Coronavírus”;
- ✿ Aprovação dos Relatórios do Comitê de Crise: avanços, resultados e próximos passos; e
- ✿ Deliberação sobre o novo calendário de datas da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Já a 2ª Reunião Extraordinária, realizada por meio digital em 23 de julho de 2020, teve com a pauta única a apresentação da proposta desenvolvida pela SNJ denominada “Programa Garantia Jovem” para os jovens que saem de abrigos.

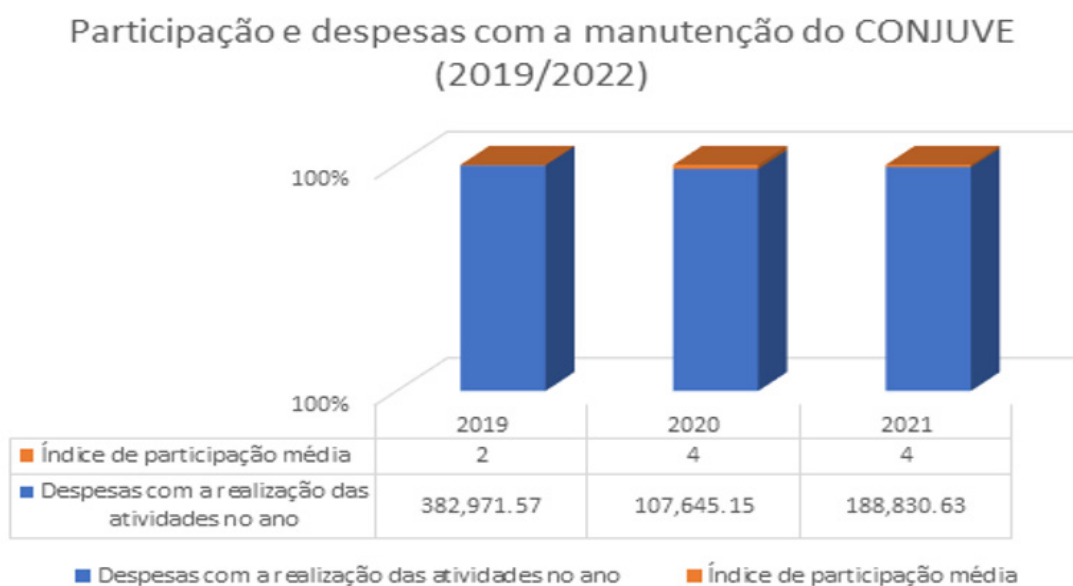
Devido à instauração da pandemia mundial de COVID-19, as atividades ficaram suspensas até a realização das duas reuniões extraordinárias em junho e julho de 2020 que se somaram à 50ª reunião ordinária ocorrida em fevereiro, que deliberou sobre a aprovação do seu Regimento Interno. O quórum para as reuniões é de maioria absoluta e o calendário de reuniões é aprovado anualmente, sendo que, em 2021, foi realizada uma reunião ordinária e duas reuniões extraordinárias, todas por meio de plataforma virtual.

Apesar de alguns períodos de inatividade como no período inicial da pandemia de COVID-19, o conselho permaneceu após sua reorganização atuando nos debates e atividades referentes aos direitos da juventude.

Sob a ótica orçamentária o valor despendido para manutenção do CONJUVE em 2019 foi de R\$ 382.971,57 para realização de duas reuniões presenciais. Foi investido, portanto, uma média de R\$ 191.000,00 por reunião. Para 2020, foi previsto o valor de R\$ 174.002,20 para despesas com passagens e diárias, além da realização da Conferência Nacional de Juventude. Devido ao cancelamento das reuniões presenciais e demais atividades, as despesas executadas somaram R\$ 107.645,15 naquele ano para a realização de reuniões do colegiado. Em 2021, o valor total utilizado pelo conselho foi de R\$ 188.830,63, com a realização de cinco reuniões, uma das quais a 55ª assembleia ordinária, presencial e ampliada.

Em 2019 e 2020, o registro dos participantes ainda não constava nas atas e as respectivas listas não eram publicizadas nas páginas do CONJUVE. A partir de 2021, a participação passou a ser registrada, sendo possível mensurá-la. Os gastos e o registro da participação são descritos no Gráfico 3:

Gráfico 3 - Participação e despesas com a manutenção do CONJUVE entre os anos de 2019 a 2021



Fonte: MMFDH – Painel de Gestão

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 23/11/2022

Em sequência, ao longo do exercício de 2022, deu-se início a um novo edital que se encontra em andamento havendo, portanto, um processo seletivo público de seleção de novos membros que irão compor o CONJUVE no biênio 2022-2023. Mesmo com o prejuízo decorrente do defeso eleitoral, o processo corre em tramitação junto à SNJ.

A 4ª Conferência Nacional de Juventude não pôde ser realizada em função do início da disseminação do novo coronavírus no Brasil em fevereiro de 2020 e, posteriormente, com a declaração da pandemia de COVID-19 - declarada pela Organização Mundial da Saúde em março de 2020.

Adicionalmente, destacamos que, para o próximo exercício, as ações no âmbito do CONJUVE, decorrerão posteriores à posse do colegiado que se reunirá para decidir o cronograma de atuação, como a elaboração do regimento interno, datas das reuniões ordinárias, dentre outras.

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para o próximo exercício diversas ações já estão sendo programadas no âmbito da Secretaria Nacional da Juventude, quais sejam:

- ✿ Curso EaD: Governança em Políticas Públicas de Juventude - Tem por objetivo capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e práticas de Governança em políticas públicas de juventude, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de Governança em políticas públicas de juventude. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, de 30 horas, com certificação, a ser publicado na Escola Virtual de Governo (EV.G) da ENAP e na Escola Nacional de Direitos Humanos. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✿ Curso EaD: Formação de Jovens para o Voluntariado - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e práticas de Governança em políticas públicas de juventude, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 30 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✿ Curso EaD: Estatuto da Juventude: direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e dados sobre os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude. O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 30 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✿ Curso EaD: A participação social da juventude - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender sobre o direito à cidadania, à participação social

e política e à representação juvenil, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 20 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.

- ✿ Pesquisa “Juventude rural: do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” - O objetivo é realizar parceria para pesquisa com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), para o mapeamento de juventude rural brasileira sob os aspectos do direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, conforme preconizado no Estatuto da Juventude. O público-alvo são gestores públicos de juventude para o aprimoramento de políticas públicas em fomento à permanência e atratividade do jovem no campo e à sucessão na agricultura familiar. O produto a ser entregue é 1 Relatório de Pesquisa. Alinhamento RPU 136.140, 136.150, 136.30, 136.133, 136.165.
- ✿ Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH Juventude - O objetivo é selecionar e classificar municípios que desenvolvam políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos dos jovens para o recebimento de bens móveis (2 computadores com webcam, 1 impressora, 1 bebedouro e 1 ar-condicionado). O público-alvo são Unidades de Juventude de municípios com critérios a definir. A publicação será feita por meio de Edital de Chamamento Público, a ser publicado no Diário Oficial da União, sendo que o quantitativo de beneficiários ainda será definido. Alinhamento RPU 136.23, 136.30.
- ✿ Realização da 3ª Edição do Prêmio Inovajuve - O Inovajuve tem por objetivo identificar, conhecer, difundir e estimular ações de inovação no âmbito das políticas públicas voltadas à juventude brasileira. Como público-alvo, fomentará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros a apresentarem suas iniciativas exitosas na implementação de políticas públicas inovadoras voltadas para os jovens com idade entre 15 e 29 anos, por meio de publicação de Edital de Chamamento Público, sendo que o quantitativo de beneficiários ainda será definido. RPU 149.